

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº- 01/2024

CONTRATADA:
GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI

OBJETO:
REPACTUAÇÃO/ E 2024

PROCESSO Nº 10480.000263/2024-01
CONTRATO Nº. 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO-SRA/PE E A EMPRESA GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) POSTO DE ELETRICISTA, PARA ATENDER Á SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SRA/PE).

PROCESSO: 10480.000263/2024-01

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco – SRA/PE, CNPJ nº 00.489.828/0113-51, sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **WALMIR MAXIMINO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.706 de 02 de maio de 2023 e publicada no DOU de 03/05/2023, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 ao CONTRATO Nº 07/2023**, firmado com a empresa **GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e o disposto no art.57, §4º, da Instrução Normativa nº 5/2017, visando a:

a. REPACTUAÇÃO/2024 - pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de maio/2023, e de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – do Preço, do supra aludido Contrato, alterando o valor mensal previsto no item 3.1 da mencionada cláusula, que era de **R\$ 5.498,67 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R\$ 5.842,27 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

b. GARANTIA - Em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução. O valor de **R\$ 206,16 (duzentos e seis reais e dezesseis centavos)**, referente à diferença entre o valor da Apólice atual de **R\$ 3.299,20 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, e o novo valor a ser garantido de **R\$ 3.505,36 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

c. DIFERENÇA - Tendo a Contratada direito a diferença a ser paga, no valor único de **R\$ 4.123,20 (Quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, referentes aos meses de maio a dezembro de 2023 e de janeiro a abril de 2024, através de Reconhecimento de Dívida, conforme demonstrativo abaixo:

Valor mensal repactuado a partir de 01/05/2023..... R\$ 5.842,27

Valor mensal do contrato..... R\$ **5.498,67**
Diferença mensal..... R\$ **343,60**

EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
MAIO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
JUNHO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
JULHO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
AGOSTO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
SETEMBRO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
OUTUBRO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
NOVEMBRO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
DEZEMBRO/2023	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
Total.....				R\$ 2.748,80

EXERCÍCIO ATUAL (2024)

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2024	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
FEVEREIRO/2024	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
MARÇO/2024	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
ABRIL/2024	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
MAIO/2024	2.054,80	5.498,67	5.842,27	343,60
Total.....				R\$ 1.718,00

Consideradas as informações acima, e do Relatório da Comissão Especial de Repactuação, fica registrado no presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o **novo** valor **contratual**, nos termos acima dispostos e mantidas as demais disposições contidas no **Contrato nº 07/2023**.

Recife, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
Chefe da DIAL/MGI/SRA/PE

Aprovo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **contrato nº 07/2023** que tem por **objeto** a prestação dos serviços de 01 (um) Posto de **ELETRICISTA**, para atender à **Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco (SRA/PE)**, celebrado com a **GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, no uso das minhas atribuições legais.

Recife, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
WALMIR MAXIMINO PESSOA

SUPERINTENDENTE SRA/MGI/PE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Chefe(a) de Divisão**, em 20/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente**, em 21/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42913900** e o código CRC **5D83BAEE**.